

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.899/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LEDA MARIA SANTOS DE SÁ.

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado à **Travessa 13 de Maio, nº 960, Bairro Bela Vista, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 059, Quadra 149, Lote 039, medindo 05,00 metros de frente, 12,00 metros de lateral direita, 12,00 metros de lateral esquerda e 05,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 60,00 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a à Travessa 13 de Maio; pelo LADO DIREITO, com Lote Insc. PMI 0064; pelo LADO ESQUERDO, com Lote Insc. PMI 0054 e pelos FUNDOS, com quem de direito, em favor de **LEDA MARIA SANTOS DE SÁ** no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55250135/2015.


Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 23 de fevereiro de 2016.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.


Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração